Fls. 03
Proc.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 13ª RG/ES
Serviço Público Federal
PORTARIA CRTR 13ª RG/ES Nº 003 DE 24 DE JULHO DE 2013.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CRTR 13ª RG/ES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei N.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto N.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo Regimento Interno do CRTR 13ª RG/ES;

CONSIDERNDO que a Diretoria Executiva tomou conhecimento de publicação ocorrida em rede social no dia 11/07/2013, que cita e expõe de forma insultuosa e ofensiva o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA da 13ª Região, assim como o Corpo de Conselheiros;

CONSIDERANDO que as citações insultuosas e ofensivas em rede social (FACEBOOK), partiu de profissional das aplicações das técnicas radiológicas, a saber: a TR. MAX M. AMORIM, autor da publicação;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva do CRTR 13ª RG/ES, realizada em 15 de Julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as responsabilidades decorrentes da citada publicação, e concluir sobre o cabimento e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da lei 9.784/99, do Código de Processo Ético do sistema CONTER/CRTR e demais legislações pertinentes;

Art. 2º - Nomear o TR. SALUSTRIANO JOSÉ DA SILVA, TR. RODRIGO OLÍRIO OLIVEIRA e ELLEN SANTANA DO CARMO, auxiliar administrativo do CRTR 13ª Região, para compor a Comissão especialmente constituída para essa finalidade, delegando as atribuições relativas a condução do s trabalhos, os quais deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Art. 3º - Indicar o TR. SALUSTRIANO JOSÉ DA SILVA para presidir os trabalhos da Comissão de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES , 24 de julho de 2013.

MARCOS VALÉRIO NEPPEL
Diretor Presidente do CRTR 13.ª Região/ES.